



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1.054/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, constantes no Anexo I da Lei 1.054/2013, acrescentando-se 10 (dez) vagas, aquelas já existentes.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas do cargo efetivo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI, constantes no Anexo I da Lei 1.054/2013, acrescentando-se 50 (cinquenta) vagas, aquelas já existentes.

Art. 3º Fica ampliado o número de vagas do cargo comissionado de INSTRUTOR ESPORTIVO, constantes no Anexo II da Lei 1.054/2013, acrescentando-se 4 (quatro) vagas, aquelas já existentes.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 011/2022

Sapezal, 11 de abril de 2022.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 011/2022, que dispõe sobre a ampliação de vagas para os cargos efetivos de SECRETÁRIO ESOLAR e TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI e para o cargo comissionado de INSTRUTOR ESPORTIVO, a fim de que ela seja apreciada por esta Egrégia Casa do Povo na forma de seu regimento interno, com a consequente aprovação.

A presente ampliação é devida pois, não existem mais vagas disponíveis para os cargos de Secretário Escolar e Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI, e considerando que em um curto espaço de tempo será dado início as atividades da CMEI Luzia Maggi Scheffer, em prédio próprio localizado no Bairro Água Clara, sendo necessária a ampliação das vagas para que possam ser contratados novos profissionais para atuarem lá.

Quanto a ampliação de vagas de INSTRUTOR ESPORTIVO, se faz necessária devido ao aumento significativo na procura dos pais pelo atendimento nas escolinhas esportivas bem como, é preciso ampliar as modalidades disponibilizadas, uma vez que existem modalidades não ofertadas devido a falta de profissional, e isso pode ser solucionado com a inclusão de mais vagas.

Anexo ao referido Projeto de Lei consta a estimativa de impacto financeiro com o aumento das vagas para os respectivos cargos.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL